

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 144/2025-BNDES

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

Ref.: Programa BNDES Renovação de Frota (Circular SUP/ADIG nº 141/2025-BNDES, de 22.12.2025).

Ass.: Alteração do Programa BNDES Renovação de Frota.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS as seguintes alterações no âmbito do Programa BNDES Renovação de Frota:

- (i) O estabelecimento da data de entrada em vigor da Circular do Programa para o dia **30.12.2025**, condicionada à disponibilização pela União Federal dos recursos ao BNDES referentes a esse Programa; e
- (ii) O estabelecimento de que deverá ser inserida cláusula no instrumento contratual que formalizar a operação informando que o valor do crédito será provido com recursos do BNDES e da União Federal, no âmbito do Programa BNDES Renovação de Frota.

Dessa forma, procedem-se às seguintes alterações na Circular SUP/ADIG nº 141/2025-BNDES, de 22.12.2025:

1. Fica incluído o item 7.4, nos termos abaixo:

7.4. Deverá ser inserida cláusula no instrumento contratual que formalizar a operação informando que o valor do crédito será provido com recursos do BNDES e da União Federal, no âmbito do Programa BNDES Renovação de Frota.”

2. Fica alterado o item 9.1, nos termos abaixo:

9.1. Esta Circular entra em vigor em **30.12.2025**, condicionada à disponibilização pela União Federal dos recursos ao BNDES referentes a esse Programa.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 141/2025-BNDES, de 23.12.2025, a qual estará disponível, na íntegra, devidamente atualizada, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: <https://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES